



## **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 039/17**

***Rubens Lopes da Costa Filho***, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

*Considerando* que a associação ***IQL BRASILEIRINHO CLUBE SOCIAL***, filiado inicialmente à FERJ como Amador da Capital em 07.08.2014, não cumpriu, até o dia 30 de novembro de 2017 todas as etapas e condições inerentes à concessão de profissionalização, especialmente no tocante ao pagamento das taxas estipuladas para tal situação junto à FERJ e CBF;

*Considerando* que a RDP nº 019/17, de 11 de abril de 2017, foi categórica ao determinar que o não cumprimento de todas as obrigações ao processo de profissionalização de associação amadora e a existência de débitos, de qualquer natureza, não regularizados, implicariam na extinção automática da profissionalização concedida em caráter provisório;

### **RESOLVE:**

*Revogar a profissionalização em caráter provisório* concedida ao ***IQL BRASILEIRINHO CLUBE SOCIAL*** pela RDP nº 019/17 e revertê-lo, automaticamente, à condição de clube Amador da Capital

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**